



A CAPITAL DO CHÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“ VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA ”

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 - TEL (13) 3828-1100

CNPJ 01.598.123/0001-39

www.registro.sp.leg.br

Câmara  
Municipal  
REGISTRO

FLS \_\_\_\_\_

Página 1 de 8

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

1.1. Aquisição de Nobreaks para a Câmara Municipal de Registro, em conformidade com as condições constantes deste Termo de Referência.

1.2. O serviço a ser contratado tem respaldo no disposto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº. 3.514/2023.

### 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

#### Item 01 – Nobreak 720VA – 20 unidades

- Potência nominal de pico: 720VA/360W, mínimo.
- Tensão de trabalho: 120-127VCA.
- Frequência de rede 50/60Hz.
- Fator de potência de saída mínimo de 0,5.
- Tensão nominal de saída: 120VCA, mínimo.
- Autonomia de 25min, mínimo, em equipamentos de informática, descrito no site do fabricante.
- Deve possuir leds indicadores de funcionamento, alarme e carga de bateria.
- Deve possuir indicação sonora em modo bateria.
- Deve possuir disjuntor interno de 10A, rearmável, com proteção de rede.
- Deve possuir cabo de força padrão NBR14136, com 1,2m, mínimo.
- A forma de onda na saída, em modo bateria deve ser tipo retangular (semisenooidal).
- Deve possuir, no mínimo, 4 tomadas de saída no padrão NBR14136 de 10A.
- Deve possuir proteções contra sobretensão, subtensão, entrando em modo bateria.
- Deve possuir proteções contra descarga excessiva da bateria e limitador interno automático de corrente.
- Garantia de 12 meses, do fabricante.

Modelo de referência: Nobreak Intelbras XNB 720VA 120V

#### Item 02 – Nobreak online senoidal dupla conversão 2kva missão crítica– 5 unidades

- Deve possuir sistema de dupla conversão de rede, modo online, com saída ininterrupta (tempo de transição de modo rede para bateria = 0).
- Potência de 2KVA, com fator de potência de 0,8, mínimo.
- Deve permitir o modo DC Start: ligar em modo bateria, sem rede.
- Deve possuir forma de onda de saída senoidal pura.
- A tensão de entrada e saída deve ser de 115~127VCA.



A CAPITAL DO CHÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“ VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA ”

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 - TEL (13) 3828-1100

CNPJ 01.598.123/0001-39

www.registro.sp.leg.br

Câmara  
Municipal  
REGISTRO

FLS \_\_\_\_

Página 2 de 8

- Deve possuir Display LCD com informações como tensão de entrada, tensão de saída, nível de carga da bateria, nível de potência consumida, entre outros.
- Deve possuir bypass automático.
- Deve possuir o modo de economia de energia.
- Deve utilizar tecnologia microprocessador DSP.
- O inversor deve ser sincronizado com a rede elétrica (PLL).
- Deve possuir conexão de entrada padrão NBR14136 de 20A.
- Deve possuir saídas padrão NBR14136.
- Deve possuir proteções de queda de rede, ruído de rede, sobretensão, subtensão, surtos na rede, correção linear da rede, variação de frequência da rede, distorção harmônica da rede e afundamento de tensão.
- Deve possuir interfaces de gerenciamento USB, RS232 e slot de comunicação SNMP.
- Garantia mínima de 12 meses, do fabricante.

Modelo de referência: Nobreak SMS Mirage 2kVA 115V

### **3. JUSTIFICATIVA:**

3.1. Substituição de parte do parque de Nobreaks instalado na Câmara Municipal de Registro. Os equipamentos estão chegando perto do fim de sua vida útil, apresentando falhas.

3.2. Os nobreaks de 720VA serão para proteção e extensão de autonomia, em caso de queda da energia elétrica dos computadores dos usuários.

3.3. Os de 2KVA serão usados em aplicações de missão crítica, como para manter os equipamentos do plenário funcionando, assim como a infraestrutura de rede e dados da Casa.

### **4. DO PRAZO DE ENTREGA:**

4.1. A Contratada terá um prazo de 10 (dez) dias úteis para proceder à entrega do objeto, contados a partir do recebimento da respectiva Nota de Empenho.

4.2. O objeto deverá ser entregue no endereço da Câmara Municipal de Registro, localizado na Rua Shitiro Maeji, 459, Centro – Registro/SP.

### **5. RECEBIMENTO:**

5.1. O objeto será recebido conforme disposto no Artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

6.1. O pagamento será efetuado em até 02 (dois) dias úteis após a entrega definitiva do objeto, mediante autorização do agente designado pela Câmara Municipal de Registro e após a apresentação da Nfe - Nota Fiscal dos equipamentos.



A CAPITAL DO CHÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“ VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA ”

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 - TEL (13) 3828-1100

CNPJ 01.598.123/0001-39

www.registro.sp.leg.br

Câmara  
Municipal  
REGISTRO

FLS \_\_\_\_\_

Página 3 de 8

## **7. DO VALOR DO CONTRATO:**

7.1. A administração pagará pelo objeto deste processo o valor correspondente à melhor oferta dentre as apresentadas pelas proponentes, que deverá ser fixo e irrevogável.

7.2. Será adotado o Critério de Julgamento “Menor Preço Por Item”.

7.3. O preço a ser indicado na proposta deverá englobar todos os custos para a entrega do objeto, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, garantias, impostos e/ou taxas e outras despesas pertinentes.

## **8. FISCALIZAÇÃO:**

8.1. A fiscalização da entrega do objeto pela Contratada será exercida pela Contratante por meio de agente por ela designado, o qual poderá, junto ao Representante da Contratada, solicitar a correção de eventuais irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.

## **9. DO RECURSO FINANCEIRO:**

9.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da previsão orçamentária: Or: 01.01.00.01.031.0001.2001 – Man. Atividades – Câmara Municipal / 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (Ficha 14).

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

10.1. Entregar o objeto em conformidade com o exposto neste Termo de Referência.

10.1.1. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, em até dois dias úteis após a notificação, o objeto com avarias ou defeitos;

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

11.1. São obrigações de exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE verificar a compatibilidade do objeto entregue pela CONTRATADA com o especificado neste Termo de Referência e na Proposta apresentada, e, se considerada pela CONTRATANTE como entrega definitiva, pagar pelo objeto, conforme as cláusulas que regem a contratação.

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

12.1. Se a contratada, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

- a) impedimento de contratar com o Município de Registro/SP, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor global do objeto do contrato, devidamente atualizado.

12.2. O atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará a contratada à aplicação da seguinte multa de mora:

- a) multa moratória diária de 2% (dois por cento) do valor da respectiva Nota de Empenho, em caso de atraso na entrega do objeto, a juízo da Administração, até o limite de 20% (vinte por cento);



A CAPITAL DO CHÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“ VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA ”

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 - TEL (13) 3828-1100

CNPJ 01.598.123/0001-39

www.registro.sp.leg.br

Câmara  
Municipal  
REGISTRO

FLS \_\_\_\_

Página 4 de 8

12.3. Além da multa aludida no item anterior, a contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) impedimento de participar em licitação e assinar contratos com o Município por prazo não superior à de até 03 (três) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.4. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

12.5. Caberá ao Agente designado para fiscalização da entrega do objeto da presente contratação, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

12.6. A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Entregar o objeto em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir/modificar, no prazo estipulado, o objeto recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Termo de Referência.

12.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo Órgão.

12.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.

12.9. Quando a contratada não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na/a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 3 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.10. As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório

## **13. DO FORO:**

13.1 O Foro de Registro é o competente para dirimir judicialmente qualquer dúvida a respeito desta contratação.

Registro, 17 de setembro de 2024.

---

Nelson Valter Reis de Macedo  
Assistente Legislativo



# CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“ VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA ”

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 - TEL (13) 3828-1100

CNPJ 01.598.123/0001-39

www.registro.sp.leg.br

Câmara  
Municipal  
REGISTRO

FLS \_\_\_\_

Página 5 de 8

## ANEXO I

### MODELO DE PROPOSTA (papel timbrado da proponente)

Processo Administrativo nº. 39/2024 – / /2024

Assunto: ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE NOBREAKS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	<p><b><u>Nobreak 720VA:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Potência nominal de pico: 720VA/360W, mínimo.</li><li>• Tensão de trabalho: 120-127VCA.</li><li>• Frequência de rede 50/60Hz.</li><li>• Fator de potência de saída mínimo de 0,5.</li><li>• Tensão nominal de saída: 120VCA, mínimo.</li><li>• Autonomia de 25min, mínimo, em equipamentos de informática, descrito no site do fabricante.</li><li>• Deve possuir leds indicadores de funcionamento, alarme e carga de bateria.</li><li>• Deve possuir indicação sonora em modo bateria.</li><li>• Deve possuir disjuntor interno de 10A,</li></ul>	UN.	20				



A CAPITAL DO CHÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“ VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA ”

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 - TEL (13) 3828-1100

CNPJ 01.598.123/0001-39

www.registro.sp.leg.br

Câmara  
Municipal  
REGISTRO

FLS \_\_\_\_

Página 6 de 8

	<p>rearmável, com proteção de rede.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Deve possuir cabo de força padrão NBR14136, com 1,2m, mínimo.</li> <li>• A forma de onda na saída, em modo bateria deve ser tipo retangular (semisenooidal).</li> <li>• Deve possuir, no mínimo, 4 tomadas de saída no padrão NBR14136 de 10A.</li> <li>• Deve possuir proteções contra sobretensão, subtensão, entrando em modo bateria.</li> <li>• Deve possuir proteções contra descarga excessiva da bateria e limitador interno automático de corrente.</li> <li>• <u>Garantia de 12 meses, do fabricante.</u></li> </ul>						
02	<p><b><u>Nobreak online senoidal dupla conversão 2KVA missão crítica:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Deve possuir sistema de dupla conversão de rede, modo online, com saída ininterrupta (tempo de transição de modo rede</li> </ul>	UN.	5				



A CAPITAL DO CHÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“ VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA ”

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 - TEL (13) 3828-1100

CNPJ 01.598.123/0001-39

www.registro.sp.leg.br



	<p>para bateria = 0).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Potência de 2KVA, com fator de potência de 0,8, mínimo.</li> <li>• Deve permitir o modo DC Start: ligar em modo bateria, sem rede.</li> <li>• Deve possuir forma de onda de saída senoidal pura.</li> <li>• A tensão de entrada e saída deve ser de 115~127VCA.</li> <li>• Deve possuir Display LCD com informações como tensão de entrada, tensão de saída, nível de carga da bateria, nível de potência consumida, entre outros.</li> <li>• Deve possuir bypass automático.</li> <li>• Deve possuir o modo de economia de energia.</li> <li>• Deve utilizar tecnologia microprocessador DSP.</li> <li>• O inversor deve ser sincronizado com a rede elétrica (PLL).</li> <li>• Deve possuir conexão de entrada padrão NBR14136 de 20A.</li> <li>• Deve possuir saídas</li> </ul>								
--	---	--	--	--	--	--	--	--	--



A CAPITAL DO CHÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“ VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA ”

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 - TEL (13) 3828-1100

CNPJ 01.598.123/0001-39

www.registro.sp.leg.br



Página 8 de 8

	<p>padrão NBR14136.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Deve possuir proteções de queda de rede, ruído de rede, sobretensão, subtensão, surtos na rede, correção linear da rede, variação de frequência da rede, distorção harmônica da rede e afundamento de tensão.</li> <li>• Deve possuir interfaces de gerenciamento USB, RS232 e slot de comunicação SNMP.</li> <li>• <u>Garantia mínima de 12 meses, do fabricante.</u></li> </ul>								
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Data da proposta: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Validade da proposta: 60 dias.

**Assinatura e identificação do Representante e carimbo da empresa**

*Razão Social da empresa licitante*

*Endereço da empresa licitante*

*Telefone/Fax da empresa licitante*

*CNPJ da empresa licitante*